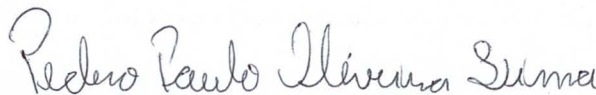


CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação física, eletrônica e digital existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** nenhuma proposição de autoria do Poder Legislativo que objetiva alterar a Resolução 012, de 14 de outubro de 2014 com alteração no seu *caput* e acrescido da alínea “d”, não havendo também nenhum Projeto ou Resolução que promova alterações diversas na referida norma, inexistindo qualquer óbice para a apresentação do Projeto de Resolução nº 049, de 31 outubro de 2024, pelo vereador Geralmino Alves Rodrigues Neto.

Barra do Garças - MT, 01 de novembro de 2024



Pedro Paulo Oliveira Lima
Portaria 180/2023
Chefe do Arquivo